



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor

Resolução 85/2025 - CODIR/CEFET/RJ, de 23 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, conforme deliberação na 6ª sessão ordinária de 2025, em 26 de setembro de 2025 e considerando o quórum mínimo regimental,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 9º do art. 2º do regulamento do CODIR, que passa a ter a seguinte redação:

“É vedada aos membros titulares e suplentes a acumulação de funções gratificadas e cargos de direção, com exceção de: I. nomeação precedida de consulta à comunidade; II. exercício por período determinado como substituto eventual.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MAURÍCIO SALDANHA MOTTA

Presidente do CODIR

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauricio Saldanha Motta**, DIRETOR GERAL – CD2 – CEFET/RJ, em 23/10/2025 12:38:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 66982

Código de Autenticação: d1fc4901f9



Avenida Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20271-204
/ <http://www.cefet-rj.br/>